

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. 11020000333/20/2020

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO**Indexado ao Processo:** 11020000333/20**Requerente:** ADÃO DE AVELOS PERES**CPF/CNPJ:** 061.822.596-04**Imóvel da intervenção:** Fazenda Retiro, Lugar Denominado - Malhador.**Município:** PATROCINIO**Objeto:** Supressão Vegetação**Bioma:** Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **11020000333/20** em questão foi formalizado em 24/06/2020;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando que o processo com requerimento para Regularização de Intervenção Ambiental sem autorização prévia teve a Intervenção ocorrida nos anos 2000;

Considerando que as intervenções Ambientais ocorridas anterior a 22/07/2008 foram regularizadas pelo Código Florestal instituído pela Lei 12.651/2012 e 20.922/2013, e não necessitam de processo individualizado para regularização;

Considerando que o imóvel possui Reserva Legal regularizada via Compensação de Reserva Legal;

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico do processo administrativo nº. **11020000333/20**, relativo ao empreendimento **ADÃO DE AVELOS PERES / Fazenda Retiro, Lugar Denominado - Malhador.**, inscrito no CPF sob o nº. 061.822.596-04, localizado na zona rural do município de PATROCINIO/MG, pela perda do objeto.

Publique-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 27/10/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21054055** e o código CRC **4CAF5B3C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0012473/2020-28

SEI nº 21054055